

COLÉGIO NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA – Rio de Janeiro



Potencializando a **EDUCAÇÃO** que vem do **CORAÇÃO**

O Instituto das "Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia", fundado em 1837, em Savona, na Itália, por Santa Maria Josefa Rossello e algumas companheiras, tem como missão **ser reconhecida na comunidade pela educação misericordiosa e pela excelência do processo de ensino e aprendizagem.**

A ação educativa do Colégio Misericórdia ganha força com a constituição da **Rede de Educação Rossello (REDUCAR)**, ampliando a ação educativo-pedagógico-pastoral nas quatro unidades (Campinas, Osasco, Rio de Janeiro e Vargem Grande Paulista).

COLÉGIO MISERICÓRDIA COM FOCO NO APRENDIZADO:

Na EDUCAÇÃO INFANTIL são priorizados e respeitados os direitos da criança à infância, a brincar, a ser cuidada e ao conhecimento. Por isso, na proposta do Misericórdia, o ensino tem como objetivo estimular a criança a desenvolver sua curiosidade e expressar seus sentimentos.

No ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ano, consideramos que os alunos aprendem pela experiência, testando hipóteses, fazendo observações e descobertas. Ler e escrever ganham contornos especiais, uma vez que a alfabetização é meta essencial em todas as áreas do conhecimento.

No ENSINO FUNDAMENTAL – 6º ao 9º ano, ensinar e aprender envolvem a análise de diferentes versões de um mesmo fato, o debate de ideias e a exigência de posicionamento frente a problemas científicos e humanos. É o período de aprofundamento dos saberes e da vivência de valores.

No ENSINO MÉDIO, o jovem é um ser de possibilidades que aprende confrontando sua realidade, testando as próprias forças, buscando as escolhas mais adequadas para sua vida

presente e futura. Ensinar, nessa fase significa desafiar o jovem a resolver problemas e propor alternativas usando o saber e a ética como pontos de apoio.

MANUAL DO ALUNO

O Colégio Nossa Senhora da Misericórdia, fundado no dia 17 de fevereiro de 1928, apresenta o MANUAL DO ALUNO, reunindo informações, orientações e normas importantes, descritas a partir da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar, para uma convivência saudável e proveitosa de todos e para o bom funcionamento do Colégio.

1) **MADRE ROSSELLO e as FILHAS DE NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA**

“Coração a Deus e mãos ao trabalho” é o lema que assinala desde o início a história do Instituto das Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia - presente em mais de 20 países, nos cinco continentes e em vários estados do Brasil – fundado por Santa Maria Josefa Rossello.

“A mensagem da Divina Misericórdia constitui um programa de vida muito concreto e exigente, pois implica as obras”. (Papa FRANCISCO, ex-aluno)

Hoje, também nós (educadores e famílias) somos convidados a darmos respostas de misericórdia no movimento do coração: ver, comover-se, mover-se e promover a Vida de crianças, adolescentes e jovens através do serviço educativo-pedagógico-pastoral escolar.

2) **COMPROMISSO RECÍPROCO**

A matrícula no Colégio Nossa Senhora da Misericórdia implica num contrato mútuo de prestação de serviços educacionais, em que a família tem ciência e está de acordo com:

- a) os serviços educacionais oferecidos pelo Misericórdia, sua especificidade, bem como sua extensão e seus limites;
- b) os princípios e a filosofia educacional da instituição, suas exigências, sua organização e as normas internas oriundas do Regimento Escolar;
- c) a responsabilidade de cumprir, pontualmente, com os compromissos financeiros com o colégio.

3) **DEVERES DO ALUNO E ORIENTAÇÕES E NORMAS DISCIPLINARES**

Artigos (117 a 123) extraídos do Regimento Escolar do CNSM.

DOS DEVERES DO CORPO DISCENTE

Art. 117 – São deveres dos alunos:

- I. ter adequado comportamento social tratando os Diretores do Colégio, Coordenadores Pedagógicos, Professores e demais Colaboradores/Funcionários, bem como seus colegas, com civildade, urbanidade e respeito;
- II. engajar-se nas atividades de classe e do Colégio;
- III. cumprir o regulamento do Colégio;
- IV. observar a pontualidade e assiduidade quanto às atividades escolares;
- V. comparecer à escola usando o uniforme adotado;
- VI. zelar pela conservação e limpeza do Colégio, seus ambientes, mobiliários, equipamentos e material escolar;
- VII. acatar, após os devidos e amplos esclarecimentos pelo professor, a nota obtida em qualquer instrumento de avaliação;
- VIII. contribuir, em sua esfera de atuação, para o prestígio do Colégio;
- IX. obedecer às normas estabelecidas pelo código disciplinar do Colégio e às determinações superiores;
- X. possuir o material exigido, mantendo livros, cadernos e demais objetos escolares devidamente cuidados, não se responsabilizando a escola por eventuais perdas e danos;

- XI. observar a probidade na execução de quaisquer trabalhos escolares;
- XII. submeter à aprovação dos superiores a realização de atividades de iniciativa pessoal ou de grupos dentro do espaço escolar;
- XIII. comportar-se de modo a fortalecer o espírito cívico e a responsabilidade democrática;
- XIV. indenizar o prejuízo, quando produzir dano material ao estabelecimento ou em objetos de propriedade dos colegas, professores e funcionários.

Art. 118 - É vedado ao aluno:

- I. ocupar-se durante a aula e demais atividades escolares com qualquer trabalho estranho às mesmas inclusive por meios eletrônicos;
- II. ter consigo, além de livros e cadernos escolares, livros, impressos, gravuras ou escritos de qualquer gênero, impróprios à sua instrução ou aos bons costumes;
- III. utilizar-se de livros, cadernos ou objetos dos colegas, sem autorização destes;
- IV. levar para as aulas e demais atividades escolares quaisquer objetos que possam distrair a atenção dos colegas;
- V. retirar-se da aula sem permissão do professor ou antecipar-se à saída da sala;
- VI. retirar-se do estabelecimento de ensino sem permissão do Coordenador ou Diretor Pedagógico ou dirigir-se a locais diversos daqueles para onde não teve permissão de ir;
- VII. perturbar a ordem;
- VIII. exceder-se na conduta pessoal durante o recreio ou causar qualquer espécie de dano às instalações do estabelecimento;
- IX. fumar ou tomar bebidas alcoólicas em sala de aula, corredores e demais dependências do Colégio;
- X. portar ou induzir outros ao uso de substâncias que possam causar dependência física ou psíquica.

Art. 119 – Pela inobservância de seus deveres, o aluno está sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência verbal em particular;

II – advertência escrita com comunicado aos pais;

III – suspensão de 01 (um) a 06 (seis) dias, aplicada de acordo com a gravidade do ato praticado ou de modo sequencial e sempre comunicado aos pais ou responsáveis, para adoção de providências domésticas a fim de evitar repetição do ato e impedimento do aluno participar de atividades escolares;

IV – transferência compulsória para outra instituição de Ensino.

Art. 120 – Cabe à Direção Pedagógica do Colégio aplicar as penalidades citadas no artigo anterior sempre na presença dos responsáveis pelo aluno.

Parágrafo Único – No caso de transferência compulsória, a verificação de sua necessidade será precedida pela análise do caso por uma comissão de coordenadores e professores do Colégio, designada pela Direção Pedagógica, a qual, após parecer conclusivo deverá encaminhar o caso para parecer definitivo da Diretoria Executiva, tendo o aluno amplo direito de defesa, assistido, se menor, por seu pai ou responsável.

Artigo 121 – Toda medida disciplinar aplicada será registrada em livro próprio e comunicada aos pais ou responsáveis pelo aluno.

4) PROCEDIMENTO A SEGUIR QUANDO DA TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA:

- ↳ A aplicação das sanções previstas no artigo 120, parágrafo único, que trata da transferência compulsória, está na dependência direta da gravidade da transgressão.
- ↳ O pedido de reconsideração e/ou recurso, em tramitação, não interrompe a sanção prevista de suspensão e impede o educando de participar das atividades escolares, exceto atividades avaliativas, obrigando o educando a requerer segunda chamada de tais atividades, assumindo o ônus decorrente da penalidade.

- ↳ Durante a tramitação do processo de apuração da culpabilidade, o educando mantém-se afastado das atividades escolares de sua turma, realizando atividades substitutivas conforme determinação da coordenação pedagógica e dos professores da turma, assumindo o ônus decorrente da sanção aplicada.
- ↳ As indicações para a Transferência Compulsória, após análise feita pela comissão de coordenadores e professores, são discutidas e votadas pelo Conselho de Classe, com base em registros e anotações de ocorrências, e são lançadas em ata.
- ↳ O parecer conclusivo do conselho de classe é transcrito em ata e submetido à homologação da Diretoria do Colégio e comunicado ao interessado ou aos seus responsáveis.
- ↳ O educando ou seus responsáveis têm dois dias úteis de prazo, após a comunicação da Transferência Compulsória, para recorrer a Direção Executiva do Colégio contra a sanção.
- ↳ Após a análise do histórico escolar e disciplinar do educando, o Conselho de Classe e a Diretoria poderão optar pela não renovação da matrícula do educando para o ano letivo subsequente, com a necessária expedição da documentação escolar competente.

5) ACOMPANHAMENTO DISCIPLINAR

Todo aluno que tiver comportamento inadequado em sala de aula ou em outro ambiente escolar será encaminhado à coordenação pedagógica, que procederá aos registros para controle e dar ciência às famílias e, quando necessário, para aplicação das medidas corretivas em conformidade com o Regimento Escolar.

A assinatura de “**Termo de Compromisso**” (pelo aluno e seu responsável) é indicada pelo Conselho de Classe para estudantes que se opõem sistematicamente às normas de disciplina da escola. Tal indicação deve ser lançada em ata.

Aluno com “Termo de Compromisso” que não demonstrar melhoria disciplinar não poderá renovar a Matrícula para o ano escolar seguinte.

6) DANIFICAÇÕES, ESTRAGOS DO PATRIMÔNIO

De acordo com o Princípio de Reciprocidade que estrutura a convivência escolar em nosso Colégio como um exercício de direitos e deveres, o aluno responsável por causar danos materiais ao Colégio deve arcar com os gastos de sua recuperação ou reposição, podendo ainda ser passível das medidas disciplinares pertinentes ao caso.

7) POSTURA NO AMBIENTE ESCOLAR

Ao movimentar-se pelo ambiente da escola, o aluno deve manter um relacionamento respeitoso com os colegas, professores, funcionários e equipe de gestão; evitar brincadeiras e atitudes violentas; evitar correrias, não empurrar os colegas e ter cuidado com as escadas.

São atitudes cidadãs e de zelo: manter as carteiras limpas, conservar as paredes e jogar lixo na lixeira, procurando deixar o local da sala de aula organizado e saudável.

❖ **Chicletes, balas, guloseimas em aula** - Não será permitido o consumo de chicletes, balas, pirulitos e outras guloseimas em classe por acarretar inconvenientes, como brincadeiras, sujeira e falta de higiene.

❖ **Fumo e bebidas alcoólicas** - A Lei Estadual nº. 3621 de 23/08/01, publicada no Diário Oficial de 28/08/01, proíbe o fumo nas dependências dos Estabelecimentos de Ensino. Da mesma forma, não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas.

- ❖ **Rifas, vendas e jogos** - Não é permitido promover vendas, rifas, jogos, subscrições ou quaisquer atividades com finalidade lucrativa, sem o prévio consentimento da Diretoria.
- ❖ **Namoro no Colégio** - A Educação Rosselliana reconhece o namoro como algo saudável na vida dos jovens e valoriza o relacionamento afetivo, porém, espera do estudante uma conduta coerente com as restrições do ambiente escolar, o que vale também para as imediações do colégio.

8) REUNIÕES DE PAIS E ATENDIMENTO AOS PAIS

- ❖ O Colégio Nossa Senhora da Misericórdia promove a comunicação Família/Escola através de convocação dos Responsáveis e de agendamentos por iniciativa dos mesmos.
- ❖ O atendimento aos pais e/ou responsáveis sobre assuntos disciplinares e/ou acadêmicos/pedagógicos é feito pela Equipe de Coordenação Pedagógica, pela Orientadora Educacional e pela Diretora Pedagógica.
- ❖ O atendimento, sobre assuntos administrativos/financeiros é feito pelo Departamento Administrativo – contas a receber.

As **Reuniões de Pais** são realizadas através de convocações feitas pela **Diretoria do Colégio**, para apresentação das propostas pedagógicas e atividades escolares, reflexão sobre temas educacionais e encontros com os professores de cada ano/série escolar.

9) USO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NO COLÉGIO

- ➔ O Colégio disponibiliza os recursos eletrônicos aos alunos exclusivamente para uso educacional.
- ➔ O professor é o gerenciador do processo de ensino e aprendizagem em sala de aula e decidirá em quais momentos os alunos podem, ou não, usar as ferramentas eletrônicas e a rede de internet para fins pedagógicos.
- ➔ O aluno que trazer algum tipo de equipamento eletrônico necessário para o uso do material didático digital permitido deverá identificá-lo e responsabilizar-se por ele.
- ➔ Para o uso da internet do Colégio Misericórdia o aluno não poderá violar as seguintes restrições explícitas:
 - a) é vedado ao aluno o uso de salas de bate-papo ou sites de relacionamento nas dependências da escola;
 - b) é proibido o acesso a sites de humor grosseiro, imagens violentas e chocantes, jogos de azar ou de conteúdo ofensivo;
 - c) o aluno não poderá executar ou instalar programas e aplicativos nos dispositivos da escola não autorizados pelo Colégio, assim como acessar páginas na internet que não condizem com o ambiente educativo;
 - d) é proibida a cópia e distribuição não autorizada de material protegido por direitos autorais.

OBS.:

Na Internet, serão considerados como abusivos e estão sujeitos a penalidades:

1. os envios de *spam*, de correntes da felicidade e para ganhar dinheiro rápido, e de e-mails de *phishing/scam*;
2. fazer uso de salas de bate-papo, de sites de relacionamento ou de redes sociais, nas dependências ou fora da escola, para difamar, caluniar e ameaçar aos membros da Comunidade Educativa;
3. filmar, gravar aulas e/ou fotografar professores, funcionários e alunos, sem a prévia autorização da Equipe Diretiva.

10) SISTEMA DE AVALIAÇÃO

- A **verificação do rendimento escolar da Educação Infantil** resultará na emissão de relatório individual ao final de cada semestre considerando-se as produções realizadas durante as atividades letivas e tomando por base o acompanhamento docente dos aspectos psicopedagógicos relevantes e ao final de cada bimestre será entregue aos responsáveis um “Portfólio” das atividades e registros realizados em sala de aula.
- O **resultado da verificação do rendimento escolar do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental** será **Bimestral**, sendo quatro os bimestres do ano letivo, com a pontuação obtida, numa escala graduada de 0 (zero) a 10 (dez), com intervalo de 0,5 (cinco décimos).
- O **resultado da verificação do rendimento escolar do 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª à 3ª série do Ensino Médio** será:

$$MA = \frac{MB1^{\circ} + MB 2^{\circ} + MB 3^{\circ} + MB 4^{\circ}}{4} = 6,0$$

MA = Média Anual e MB = Média Bimestral (1º / 2º / 3º e 4º)

PROCESSO AVALIATIVO:

Educação Infantil: Na Educação Infantil o resultado avaliativo é registrado por meio dos documentos: relatório de desenvolvimento escolar e portfólio, que são entregues às famílias semestralmente.

Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano: A avaliação é bimestral e são utilizados instrumentos variados para acompanhar o processo de aprendizagem do aluno:

$$MB = \frac{AC + AB}{2} = 10,0$$

MB= Média Bimestral = 10 pontos ; Avaliação Continuada = 10 pontos ; Avaliação Bimestral = 10 pontos.

Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano e Ensino Médio – 1ª à 3ª série: A avaliação é bimestral e são utilizados instrumentos variados para acompanhar o processo de aprendizagem do aluno:

$$MB = \frac{(AQ + AP) + AB}{2} = 10,0$$

MB= Média Bimestral; Avaliação Qualitativa = 2 pontos; Avaliação Parcial = 8 pontos; Avaliação Bimestral = 10 pontos.

11) RECUPERAÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL e ENSINO MÉDIO (Art. 91 do Regimento Escolar)

ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ano: os exercícios oferecidos pelo professor serão realizados pelo aluno fora do ambiente escolar como revisão do conteúdo a ser cobrado em avaliação. Esta será realizada no horário de aula no turno do aluno.

ENSINO FUNDAMENTAL – 6º ao 9º ano e Ensino Médio: o aluno estudará com base nas orientações do professor e posteriormente realizará uma nova avaliação.

→ OBSERVAÇÕES:

- ↳ A prova de recuperação paralela no 1º, 2º e 3º bimestres, será somente para o aluno que não obtiver média bimestral igual ou superior a seis no componente curricular;
- ↳ As avaliações de recuperação serão feitas no contraturno e os alunos deverão se apresentar devidamente uniformizados e com material necessário para fazer as provas;
- ↳ A preparação para a prova de Recuperação, sob a orientação do professor regente, será feita em sala e horário de aula, para todos os alunos da classe;
- ↳ A revisão de provas e de conteúdos será feita pelo professor através da elaboração e entrega de uma lista de exercícios e/ou de orientações de resumos/resenhas;
- ↳ O professor, sob a orientação da coordenação, agendará uma data para devolutiva das atividades de recuperação realizadas pelos alunos e fará as correções;
- ↳ Para os alunos que realizarem as tarefas de revisão sugerida (lista de exercícios ou resumo/resenha), para cada disciplina será aplicado até um ponto na avaliação qualitativa do bimestre seguinte, e para os que deixarem de cumprir com as atividades sugeridas, perderão um ponto em cada componente curricular negligenciado;
- ↳ No primeiro bimestre haverá dupla revisão de conteúdos e provas com atividades sugeridas pelos professores regentes para todos os alunos da classe: uma logo após à avaliação parcial e incidirá até um ponto ou não na avaliação qualitativa do 1º bimestre e outra após às avaliações bimestrais com aplicação de até um ponto ou não na avaliação qualitativa do bimestre seguinte ;
- ↳ A avaliação de Recuperação referente ao 4º bimestre **letivo** será realizada, sendo necessária para o aluno, na Recuperação Final.
- ↳ No 1º, 2º e 3º bimestre, o aluno que realizar a avaliação de Recuperação, terá substituída "a Média Bimestral, quando a nota da avaliação de Recuperação for maior, formando uma nova Média Bimestral". (**Art. 92, parágrafo único do Regimento Escolar**).

12) SEGUNDA CHAMADA

- O aluno e/ou seu Responsável deve(m) justificar a sua ausência nas avaliações, o mais rápido possível, junto à Equipe Técnico-Pedagógica.
- As avaliações de 2ª chamada são marcadas e divulgadas pelo Colégio e se realizam:
 - ↳ para alunos do 1º ao 5º ano do EF: em horário comum às aulas;
 - ↳ para alunos do 6º ao 9º ano do EF e da 1ª a 3ª série do EM: em horário marcado pela Equipe Técnico-Pedagógica.
- O aluno deve fazer, nos dias e horários agendados pela escola, todas as provas perdidas, com tempo proporcional para cada prova.
- O prazo para requerer a prova de 2ª chamada é de **até 3 dias úteis após o retorno do aluno às aulas, na Secretaria do Colégio** e, quando não houver justificativa plausível da ausência, será cobrada uma taxa de R\$30,00 por avaliação.
- Não haverá 2ª chamada para as avaliações de Recuperação Paralela e/ou Recuperação Final.

A 2ª chamada é autorizada:

- a) em caso de doença comprovada, através de atestado médico;
- b) para alunos federados, por motivo de competição, justificado por ofício dirigido ao Colégio pela respectiva Federação;
- c) por razões de luto ou convocação oficial;
- d) mediante o pagamento da taxa estipulada pelo Colégio, por disciplina.

A 2ª chamada de avaliações **não** será autorizada:

- a) para ausências que configurem falta coletiva;
- b) em casos específicos de cola.

13) HORÁRIOS DAS PROVAS

- ❖ O calendário de avaliações oficiais é afixado, a cada bimestre, em todas as salas de aula.
- ❖ O aluno que faltar às avaliações (testes) ou trabalhos marcados pelo Professor deverá procurá-lo, de imediato, no intuito de solucionar o problema.

14) SISTEMA DE PROMOÇÃO

Será aprovado o estudante que alcançar média anual igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as disciplinas e tiver frequência, exigida por lei, de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas.

15) RECUPERAÇÃO FINAL

No final do ano, o aluno que obtiver média anual menor que 6,0 (seis), em qualquer disciplina, deverá fazer a Recuperação Final, prevista no calendário.

Obs.: A Média Final obtida pelo aluno na Recuperação Final deverá ser 5,0 (cinco), para efeito de aprovação (Art. 95, Parágrafo 2º do Regimento Escolar).

↳ A Média Final será a resultante da Média Anual multiplicada por dois e somada à Nota da Prova de Recuperação final, dividido por 3 (três):

$$MF = \frac{(MA \times 2) + NPRF}{3} = 5,0$$

MF= Média Final e NPRF = Nota da Prova de Recuperação Final)

→ Será aprovado o aluno que após à Recuperação Final obtiver a Média Final igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada componente curricular.

16) CASOS ESPECÍFICOS DE “COLA”

- ↳ A “cola” é um ato desonesto, ou seja, constitui uma fraude.
- ↳ O aluno que for encontrado “colando”, tentando “colar” ou passando “cola” terá a prova retirada e a sua nota será ZERO.
- ↳ O parecer do professor será considerado incontestável. Se o aluno desrespeitar o professor, refutando a medida tomada, a Direção Pedagógica tomará as providências cabíveis.

Obs.: Em situações de “cola”, o aluno será **impedido de realizar a prova** em 2ª chamada na disciplina em que for pego colando, e o responsável pelo aluno será comunicado.

17) HORÁRIO: ENTRADA E SAÍDA DAS AULAS

BERÇÁRIO: 07h00 às 13h00 ou 13h00 às 19h00

INTEGRAL: 07h00 às 19h00

EDUCAÇÃO INFANTIL: 07h10 às 12h10 ou 13h10 às 18h10

ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ano: 07h10 às 12h10 ou 13h10 às 18h10

ENSINO FUNDAMENTAL – 6º ao 9º ano: 07h10 às 12h30

ENSINO MÉDIO: 7h10 às 12h30 e 2ª e 4ª feira: 13h30 às 17h10/18h00,

Obs.: Provas e simulados dos alunos do EFII e do EM poderão ser realizados em dias e horários diferentes do horário de aulas e serão agendados pela equipe pedagógica.

→ ENTRADA DOS ALUNOS NO COLÉGIO:

EDUCAÇÃO INFANTIL: Os alunos são recebidos e entregues diariamente pelas professoras e auxiliares no portão de acesso ao espaço a eles destinados.

→ O acesso de automóveis por parte dos responsáveis no espaço escolar:

- ↳ O carro deve ter o adesivo da instituição, a ser adquirido na Recepção;
- ↳ É expressamente proibido estacionar nas áreas de recuo da ladeira;

- ↳ Táxis e demais carros devem se identificar na portaria de entrada do Colégio.

→ SAÍDA DOS ALUNOS DO COLÉGIO:

Berçário, Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Os alunos só poderão sair do colégio com os responsáveis ou com pessoa autorizada pelos responsáveis, mediante apresentação de documentos. O responsável deverá preencher um formulário que será fornecido pelo Colégio, indicando quem estará autorizado a buscar os alunos diariamente no horário de saída (transportes escolares, secretárias, parentes, outros).

Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) - O responsável deverá preencher um formulário que será fornecido pelo Colégio, indicando se o aluno poderá ser liberado após o término das aulas sem a presença de um responsável, ou citando quem estará autorizado a buscar o aluno no horário de saída (transportes escolares, secretárias, parentes, outros).

Ensino Médio - Os alunos estarão liberados após o término das aulas, sem a presença de um responsável.

18) PONTUALIDADE E FREQUÊNCIA, ATRASOS e SAÍDAS ANTECIPADAS

O aluno deve ser pontual nos horários das aulas. E deve comparecer ao Colégio em até 20 minutos antes do início das aulas do período em que está matriculado e deverá deixá-lo em até 20 minutos após o término das aulas e/ou atividades escolares em que estiver matriculado.

Obs.: Alunos que estiverem presentes na escola fora do horário de aulas, sem atividade específica (Escolinhas, Pastoral, etc.), serão advertidos e poderão ter custo adicional na mensalidade a ser determinada pela equipe Diretiva.

ATRASOS:

- ↳ **Horário máximo para entrada atrasada dos alunos: Manhã até às 08h30 e Tarde até às 14h30.**
- ↳ Serão admitidos até 3 (três) atrasos, no primeiro tempo de aula, no bimestre. No 3º atraso, o responsável será avisado, por escrito.
- ↳ O aluno do **6º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio** que chegar atrasado para o primeiro tempo de aula, após registro da falta, aguardará autorização da Equipe Pedagógica para participar ou não da primeira aula. No terceiro atraso, o responsável será avisado, por escrito, de que, caso ocorra o quarto atraso no bimestre, sem justificativa, o aluno será suspenso por um dia.

SAÍDAS ANTECIPADAS: Caso o aluno, excepcionalmente, tenha necessidade de se ausentar do Colégio antes dos horários normais previstos, só poderá fazê-lo com a presença dos pais ou responsáveis, ou com autorização, por escrito, do responsável.

19) ATENDIMENTO DE SAÚDE

- O Colégio possui Seguro Escolar.
- Em caso de acidente, o responsável será avisado imediatamente, e as devidas providências serão tomadas para o devido atendimento.
- Medicação: o colégio poderá administrar a medicação quando estiver registrado na agenda com o horário e a dosagem, juntamente com uma cópia da receita médica.
- Os alunos que requerem maiores cuidados devem ser comunicados à Escola.
 - ❖ **Aos alunos que adquirirem enfermidades contagiosas, só poderão retornar às atividades escolares após avaliação e decisão de alta médica.**

20) MATERIAL ESCOLAR e LANCHE

→ **MATERIAL ESCOLAR:** O aluno deve zelar pela sua mochila e trazer diariamente o material didático indicado pela escola, de acordo com o horário escolar. Todo material escolar (caderno, livro, mochila, uniforme, etc.) deve conter o nome e a turma do aluno.

- ❖ Não será permitido trazer para a escola estiletes ou outros materiais cortantes, tesouras com ponta, isqueiros, fósforos, líquido corretivo e tudo que possa ocasionalmente trazer danos às pessoas ou ao mobiliário escolar.

OBS.:

1. *Aparelhos eletrônicos e/ou outros materiais alheios à aula usados pelo aluno em aula e outras atividades desenvolvidas no Colégio, sem autorização do professor, serão recolhidos e encaminhados para a coordenação pedagógica e, mediante notificação, devolvida ao responsável pelo aluno.*
2. *A escola não se responsabiliza por dinheiro, players, pen drivers, Ipods, celulares, brinquedos, aparelhos eletrônicos, adornos e outros objetos de valor trazidos pelos alunos, que despertem a curiosidade e interesse de terceiros.*

→ **LANCHE:**

- ↳ Educação Infantil: Os alunos que cumprem apenas a escolaridade devem trazer o lanche de casa, bem como um guardanapo de pano e garrafa de água;
- ↳ Ensino Fundamental: Os estudantes podem trazer o lanche de casa e/ou optar em adquirir pelo lanche da cantina da escola;
- ↳ Integral I e II: O lanche é oferecido pelo Colégio de acordo com o cardápio estipulado pela nutricionista da escola e faz parte do contrato de prestação de serviços educacionais.

21) UNIFORME

❖ O uniforme identifica o estudante em relação à escola e é **obrigatório** para toda e qualquer atividade que o aluno venha a desenvolver na escola.

Feminino:

- ✓ **Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 4º ano:** camisa (modelo padrão do Colégio), saia-short, calça/bermuda em helanca (modelo padrão do Colégio) e tênis.
- ✓ **Ensino Fundamental 5º ao 9º ano e Ensino Médio:** camisa (modelo padrão do Colégio), calça índigo blue azul marinho lisa e tênis. Educação Física: camisa (modelo padrão do Colégio), calça legging suplex vinho com friso branco (modelo padrão do Colégio) e tênis.

Masculino:

- ✓ **Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 4º ano:** camisa (modelo padrão do Colégio), calça/bermuda em helanca / tassel (modelo padrão do Colégio) e tênis.
- ✓ **Ensino Fundamental 5º ao 9º ano e Ensino Médio:** camisa (modelo padrão do Colégio), calça/bermuda em tassel ou índigo blue azul marinho lisa e tênis. Educação Física: camisa (modelo padrão do Colégio), bermuda de tassel (modelo padrão do Colégio) e tênis.

OBSERVAÇÕES:

- ✓ O uso de calça índigo blue (jeans) será permitido aos alunos a partir do 5º ano do EF;
- ✓ b) Não é permitido o uso de calça índigo blue nas aulas de Educação Física;
- ✓ c) Não fazem parte do uniforme: bonés, gorros, chapéus, chinelos de dedo, sandálias, calça legging preta, piercing e outros adornos;

- ✓ d) Estará disponível para compra o casaco em helanca ou moleton bordô, modelo padrão do Colégio.
- ✓ e) Será permitido, também, o uso de casacos que não fazem parte do uniforme.

22) FESTAS DE ANIVERSÁRIOS (Educação Infantil e 1º ao 5º ano EF)

Os pais e/ou responsáveis que desejarem comemorar o aniversário do seu filho deverão:

- ↳ Procurar a Professora da turma e/ou a Coordenação Pedagógica para o agendamento da data;
- ↳ O aniversário poderá ser comemorado no espaço escolar no horário do lanche, apenas com a presença da professora e dos amigos da turma;
- ↳ Se o aniversariante tiver irmão no colégio, este poderá participar;
- ↳ Caso a família confeccione convites, estes devem vir devidamente preenchidos e destinados para toda a turma do aluno;
- ↳ A família do aniversariante deve providenciar o lanche do dia para toda a turma;
- ↳ Caso a família queira comemorar o aniversário fora do espaço escolar, deverá se encarregar de convidar os amigos do Colégio, não cabendo aos profissionais do Colégio participar desta organização.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURRÍCULO

23) ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

Sob a supervisão da Equipe Técnico-Pedagógica, a Escola organiza atividades extracurriculares: pesquisa de campo, visitas orientadas de acordo com o planejamento das diversas áreas do conhecimento, jogos, lazer e passeios.

A adesão a estes projetos não é obrigatória e tem custo. Para os alunos não participantes dos projetos não haverá aulas neste dia.

24) ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS e ARTÍSTICAS (Escolinhas)

Através de projetos especiais, o Colégio trabalha a expressão e o conhecimento corporal, o respeito, a solidariedade, a integração, o desenvolvimento social e cognitivo do aluno.

São oferecidos projetos de danças, de esportes, de artes e a organização e participação em jogos esportivos dentro e fora do Colégio: Jogos das Escolas Católicas, Jogos das Escolas do Rio de Janeiro, etc.

As atividades desportivas e artísticas são de livre iniciativa/adesão para os alunos e terão Contratos e Taxas específicas.

25) ATIVIDADES PASTORAIS

Na Rede de Educação Rossello (REDUCAR), os educadores, sobretudo os encarregados da Pastoral, incentivam e animam a formação e movimentação de diferentes grupos jovens, de interesses os mais variados, mas todos identificados com a espiritualidade rosselliana e comprometidos com o crescimento pessoal e coletivo nas várias dimensões humanas.

Entre as atividades pastorais do colégio estão:

- **Celebrações em Datas Especiais:** Nossa Senhora da Misericórdia, Madre Rossello, Dia da Família, Dia das Crianças e Páscoa.
- **Campanhas de Solidariedade:** A Comunidade Educativa é convocada a participar da tarefa de arrecadação de alimentos, roupas e outros donativos para instituições carentes da comunidade.
- **Catequese de 1ª Eucaristia:** Em sintonia com a Arquidiocese do Rio de Janeiro, para os estudantes de 4º, 5º e 6º anos é oferecida, em horários e dias diferenciados, a preparação para os Sacramentos de Iniciação Cristã, no período de dois anos.

- **Grupos de “Misericórdia Jovem” e “Missionários da Misericórdia”:** Para os estudantes do EF e EM é oferecida a oportunidade de formação humana e cristã através de encontros formativos, visitas a instituições de assistência e participação no voluntariado juvenil do carisma rosselliano.

Rio de Janeiro, ano letivo de 2020.